



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

119

DECRETO N.º 1.902/2004
De 03 de setembro de 2.004.

“DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO DE RUA, SUA DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no art. 109, § 3º, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Fica prolongada a denominação da Rua Genaro Samarco (ex Rua 10), Jd. Nova Pilar, município de Pilar do Sul, Comarca de Piedade/SP, com as seguintes medidas e confrontações:


ÁREA = 109,89 m²

Inicia no alinhamento da Rua Genaro Samarco (ex rua 10), com a divisa da área remanescente lote 18 da Quadra B; deste ponto segue em curva na distância de 16,34 m, com raio de 15,60 metros, confrontando com a rua Genaro Samarco (ex rua 10); segue em reta na distância de 13,00 metros, confrontando com a Rua Genaro Samarco (ex rua 10); deflete à esquerda e segue em reta na distância de 11,11 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Genaro Samarco (ex rua 10); deflete à esquerda e segue em reta na distância de 5,26 metros, confrontando com a área remanescente do lote 19 Qd. B; deflete levemente à direita e segue em reta na distância de 6,15 metros, confrontando com a Área remanescente do lote 19 Qd. B; deflete à direita e segue em desenvolvimento de curva de 9,11 metros, com raio de 7,56 m, confrontando com a confluência das Ruas Genaro Samarco e Francisco Antunes Proença; até o ponto inicial, encerrando esta descrição:

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 03 de setembro de 2004.


ZAAR DIAS DE GÓES
Prefeito Municipal

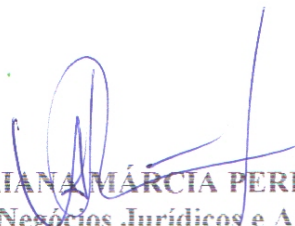
DR. CAETANO SCADUTO FILHO
Diretor dos Negócios Jurídicos e Administrativos



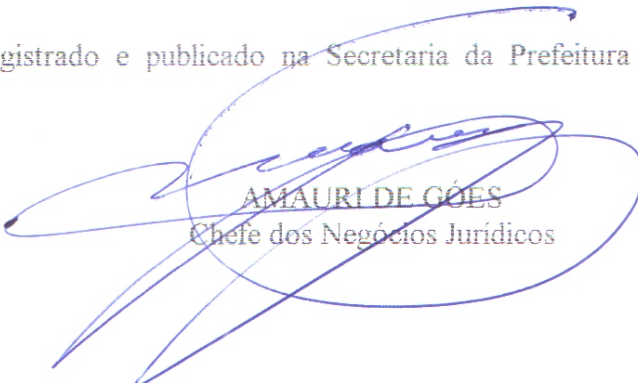
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

120


DRA. ADRIANA MÁRCIA PEREIRA
Asses. dos Negócios Jurídicos e Administrativos

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


AMAURI DE GÓES
Chefe dos Negócios Jurídicos

